



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº            /2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*



Protocolo: 0000766/2015  
16/04/2015 - 10:32:10

**PLO Projeto de Lei Ordinária 43/2015**  
**Autor: PREFEITO MUNICIPAL**

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), na Secretaria de Obras e Serviços, no Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços, referente ao contrato nº 792392/2013, firmado com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal. A classificação orçamentária será:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.50 Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços

1008

Praças, Parques e Jardins

15 451 0007.5

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 244.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Ministério do Turismo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de abril de 2015.

**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº. 23 / 2015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

**Exmo. Sr.**  
**Felipe Francisco César Costa**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Obras e Serviços, no Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços, no valor de R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) referente ao Contrato nº 792392/2013/Ministério do Turismo, objetivando a revitalização da Praça Monsenhor Marcondes.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 09 de abril de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/